

**LEI N°.2.417 DE 30/06/1. 988.**

**AO ARTIGO 1º DA LEI N°. 2.395 DE  
23/03/1988, ACRESCENTA O CURSO  
DE LETRAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º da lei nº. 2.395 de 23/03/1988, o curso de letras.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 30 de junho de 1.988.  
Prefeito Municipal.